



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.162, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DO CÓRREGO RICO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a mão de obra de instalação e adquirir itens, após procedimento licitatório próprio, e a doar para o Córrego Rico Futebol Clube, associação civil, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.228.725/0001-58, necessários para a implantação de sistema de iluminação do campo de futebol do Bairro Córrego Rico, localizado na Estrada Vicinal Parapuã ao Córrego Rico, Km nº 2,6, zona rural do Município de Parapuã/SP.

Art. 2º- Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, à suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de maio de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado